



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 289

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 289

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

Renata Bassani Dias

- Diretora Deptº Administrativo -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PORTARIA CGM N. 36, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Falta grave (art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo)

- PORTARIA Nº 7.774 DE 12 DE JULHO DE 2.017 -

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora ENEIDA WARNER, Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, inscrito no C.R.C. sob o nº 1SP236295/O-2 e Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes, engenheira civil da Prefeitura, devidamente habilitado, inscrito no CREA/SP sob o nº 05061447115, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios firmados com a Casa Civil do Estado de São Paulo; revogando-se a partir desta data, a Portaria nº 7.761, de 21 de junho de 2.017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

- Prefeito Municipal -

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial eletrônico veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 009/2018

CARTA CONVITE Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO USADO, (CARROCERIA ABERTA), ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), DE NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CÂMBIO MANUAL C/5 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, ESTEPE COMPLETO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

ENCERRAMENTO: 20/02/2018 ÀS 13:30 HORAS

ABERTURA: 20/02/2018 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: Prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 575 – Fundos, Guararapes/SP

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 07 de fevereiro de 2.018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 289

Página 3 de 3

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 006/2018

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO, CONTEMPLANDO AS AÇÕES, BEM COMO AS ESTRATÉGIAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, que por se tratar de licitação na modalidade de Tomada de Preços – de Técnica e Preços, fica RETIFICADA a data de abertura do certame para o dia 07/03/2018 às 10:00 horas, no prédio sito à Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos, Guararapes/SP, com o protocolo dos envelopes até às 9:30 horas na Seção de Expediente da Prefeitura, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.guararapes.sp.gov.br>

Guararapes, 07 de fevereiro de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Resoluções

= RESOLUÇÃO Nº 140 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 =

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES A CONCEDER “VALE ALIMENTAÇÃO” AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Guararapes autorizada a conceder aos Funcionários ativos do seu quadro de Pessoal o “Vale Alimentação”, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 137 de 15 de março de 2017, fica alterado a partir de 1º março de 2018, para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2018.

CÉLIO APARECIDO RODRIGUES

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ABD EL FATAH ABD EL FATAH

- Diretor Administrativo Parlamentar -